

PORTARIA Nº 18.487, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre restabelecimento de complementação de aposentadoria e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a sentença e acórdão proferidos nos autos do Mandado de Segurança nº 0001252-70.2009.8.26.0439, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer o pagamento de complementação de aposentadoria para o Senhor **Francisco Taconi**, aposentado como servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 10.728.480 SSP/SP, em atendimento a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0001252-70.2009.8.26.0439.

Parágrafo Único – O restabelecimento de complementação de aposentadoria de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.